



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 22 de Abril de 2020.

OFICIO ESPECIAL

à Comissão de Finanças e Orçamentos
Em 23/04/20
[Assinatura]
Presidente

À Comissão de Justiça e Redação
Em 23/04/20
[Assinatura]
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
23/04/20
[Assinatura]

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
23/04/20
[Assinatura]

PROTÓCOLO
N.º 56 Dia 22/04/2020

[Assinatura]
Câmara Municipal de Elisiário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MATEUS HENRIQUE MARION DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ELISIÁRIO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 12 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Administração, para cobertura nas despesas com fornecimento de Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.02.00 – Câmara Municipal
01.031.0011.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
0.01.00 – Recurso Próprio
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 10.800,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos através de anulação parcial conforme segue:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.02.00 – Câmara Municipal
01.031.0011.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
0.01.00 – Recurso Próprio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.800,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 22 de Abril de 2020.


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

M E N S A G E M

-PROJETO DE LEI N.º 12 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, considerando a aprovação da Lei Municipal nº 700/2019 da qual Institui o Cartão Alimentação aos servidores públicos do município, com o intuito de iniciar mais este benefício a nossos servidores, vimos pelo presente solicitar o apoio desta Casa de Leis no sentido de autorizar a abertura no orçamento desta Casa de Leis de citado elemento contábil para assim podermos dar início a contratação de empresa que disponibiliza este tipo de serviço, na forma de cartão magnético.

Apenas a título de informação, segundo disposições da Lei Municipal nº 700/2019 o referido benefício ficou estipulado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês, valor este que poderá ser utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza diversos.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL